

## Associações

### AMAI

#### CONTRATO 02.2016 ANDRADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0002/2016

EDITAL Nº 0006/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede à Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, representada pelo seu Presidente, Senhor IVANDRE BOCALON, Prefeito municipal de Passos Maia, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 1.510,145, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 625.625.769-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.377.072/0001-40, com sede a Avenida Beira Rio, 333, centro de Herval do Oeste, neste ato representada pelo Sr. JUCENEI SILVA DE ANDRADE, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2.142.922 e inscrito no CPF sob o nº 461.629.179-91, domiciliado na cidade de Joaçaba, SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Têm por objeto este contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI – AMAI - INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, através de fornecedor selecionado na EDITAL 0006/2016 - Tomada de Preço 0002/2016, do tipo menor preço global, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Subcláusula Primeira – A execução dos serviços do objeto acima contratado será efetuada de acordo com os memoriais descritivos e projetos, mediante requisição emitida pelo departamento responsável.

Subcláusula Segunda – Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes da Edital 0006/2016 – Tomada de Preço nº 0002/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da assinatura contratual, vigorando até 31 de Dezembro de 2016, e será de acordo com o Cronograma Físico Geral, podendo ser prorrogado caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante ofício devidamente justificado pelo setor de engenharia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ 377.138,93 (Trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

Subcláusula Primeira. Os preços são fixos, podendo ocorrer o reajuste somente diante de fato superveniente e devidamente justificado, desde que, aprovados pelo setor de engenharia.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS E DAS CONDIÇÕES:

Para liberação dos pagamentos da prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro;

deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Subcláusula primeira. O pagamento será efetuado de acordo com as medições da obra, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual, sendo liberado em até 10 dias após as medições e respectivas emissões das notas fiscais correspondentes e entregues ao setor competente.

Subcláusula segunda– A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
  - Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Edital 0006/2016 – Tomada de Preços 0002/2016.
- CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável:

- Pela execução dos serviços contratados;
- Pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução e instalação do objeto contratado;
- Permitir que os engenheiros da AMAI inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, alimentação, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- Providenciar as custas e fornecimento da placa indicativa da obra, bem como aprovação pelos poderes ou companhias concessionárias de serviços públicos quando for o caso, de todos os componentes dos projetos;
- Manter em local visível ao público, a placa de identificação da obra;
- Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Manter o isolamento do local durante a execução da obra;
- Por apresentar:
  - No momento da assinatura do Contrato:
    - Orçamento, cronograma e projeto em meio digital
  - Para liberação da ordem de Serviço:
    - ART de Execução;
  - Para a liberação dos pagamentos:
    - Diário de obra;
    - CND;
    - Alvará de Habite-se;
    - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou

indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

3.6. GFIP;

4. Antes do pagamento da última medição, após concluído o objeto contratual, deverá a empresa contratada apresentar a CND da obra.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**  
O CONTRATANTE será responsável:

- a) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços que serão prestados;
- b) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- c) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA enseja a sua rescisão, podendo ela ocorrer de forma amigável. Acaso não ocorra a rescisão amigável, ficará sujeita a CONTRATADA as seguintes consequências contratuais:

- a) Devolução do valor por ela recebido, devidamente corrigidos em 1% ao mês, somados ainda a multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato;
- b) Perda dos materiais e serviços já executados em favor da Contratante;

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado, mediante acordo das partes, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica Eleito o Foro da Comarca de XANXERÊ-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

e assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Xanxerê, em 23 de maio de 2016.

IVANDRE BOCALON Presidente AMAI	ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA Jucenei Silva de Andrade
CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS	CONTRATADA
Ingrid Aline Piovesan CPF: 025.196.689-54	Ricardo Conte CPF: 017.528.919-02



PREFEITURA MUNICIPAL HERVAL D'OESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e

Número do RPS 148	Número da nota 996
Data da emissão da nota 06/07/2016 15:29:58	
Data do fato gerador 06/07/2016 15:15:16	
Código de verificação APCTCINEH	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome fantasia:

Nome/Razão social: ANDRADE CONSTRUÇOES LTDA

Inscrição estadual: 253938023

CPF/CNPJ: 03.377.072/0001-40 Inscrição municipal: 477284

Telefone: (49) 3551-8600

Endereço: AV BEIRA RIO Número: 333 Bairro: CENTRO CEP: 89610-000

Complemento:

Celular:

Município: Herval d'Oeste

UF: SC

E-mail: contabilidade@andradeconstrucoes.com.br

Site: www.andradeconstrucoes.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:

Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIO DO ALTO IRANI - AMAI

CPF/CNPJ: 83.678.086/0001-33

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: R. FLORIANO PEIXOTO Número: 100 Bairro: CENTRO CEP: 89820-000

Complemento:

Município: Xanxerê

UF: SC

E-mail: amai@amaisc.org.gov.br

Telefone: (49) 3441-6600

Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
MAO-DE-OBRA PARA EXECUCAO DE SERVICOS CIVIS AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AMAI-XANXERE, CONFORME CONTRATO DE PREST. DE SERVICOS No.0002/2016 ( EDITAL 0006/2016 E TP 0002/2016, CEI 51.235.95889/77. 1a MEDICAO.	14.459,2500	1,0000	14.459,2500	14.459,25x3,00 =	433,78
MATERIAIS PARA EXECUCAO DE SERVICOS CIVIS AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AMAI-XANXERE, CONFORME CONTRATO DE PREST. DE SERVICOS No.0002/2016 ( EDITAL 0006/2016 E TP 0002/2016, CEI 51.235.95889/77. 1a MEDICAO.	33.738,2500	1,0000	33.738,2500	0,00x3,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	07/07/2016	A prazo	46.173,20								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.590,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 48.197,50		Valor líquido = R\$ 46.173,20			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	33.738,25	14.459,25	433,78

Brasil

ag. 2103-2

CIC 9848-5



**PREFEITURA MUNICIPAL HERVAL D'OESTE**

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e

Número do RPS 148	Número da nota 996
Data da emissão da nota 06/07/2016 15:29:58	
Data do fato gerador 06/07/2016 15:15:16	
Código de verificação APCTCINEH	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome fantasia:

Nome/Razão social: ANDRADE CONSTRUÇOES LTDA

Inscrição estadual: 253938023

CPF/CNPJ: 03.377.072/0001-40 Inscrição municipal: 477284

Telefone: (49) 3551-8600

Endereço: AV BEIRA RIO Número: 333 Bairro: CENTRO CEP: 89610-000

Complemento:

Celular:

Município: Herval d'Oeste

UF: SC

E-mail: contabilidade@andradeconstrucoes.com.br

Site: www.andradeconstrucoes.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:

Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIO DO ALTO IRANI - AMAI

CPF/CNPJ: 83.678.086/0001-33

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: R. FLORIANO PEIXOTO Número: 100 Bairro: CENTRO CEP: 89820-000

Complemento:

Município: Xanxerê

UF: SC

E-mail: amai@amaisc.org.gov.br

Telefone: (49) 3441-6600

Celular:

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação fora do município

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Xanxerê

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei complementar 317/2013.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Situação desta NFS-e: Retida

<http://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=146782979876999675223060701336120488141824717112085>

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.944,77 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 455,47 (3,15%), com base na

Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Nº do contrato: 0-0 / 2016		BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:		1				
Tomador: AMAI - Associação dos Municípios do Alto Irani		Data da Medição:		sexta-feira, 1 de julho de 2016				
Programa: 0		Período:		1-jun-16				
Empreendimento: Ampliação e Reforma - AMAI		Data de Início do Empreendimento:		01/06/16				
ITEM	Descrição dos serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontrados concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R\$	CONTRATADOS		VALORES AFERIDOS	
					UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADO
1	SERVIÇOS INICIAIS				377.138,93			
					19.063,79			12.442,06
1.1	Demolição e Transporte							
1.1.1	Demolição de forro de gesso	m²	61,00	1,75	106,75			
1.1.2	Demolição de piso cerâmico	m²	171,00	17,50	2.992,50			
1.1.3	Demolição de azulejo	m²	20,00	15,87	317,40			
1.1.4	Retirada, reforma e recolocação de portas de madeira	un	1,00	59,25	59,25			
1.1.5	Retirada de folhas de porta de madeira	un	1,00	7,62	7,62			
1.1.6	Retirada de batentes de madeira	un	2,00	36,84	73,68			
1.1.7	Recolocação de esquadrias metálicas/vidro	un	2,00	74,05	148,10			
1.1.8	Demolição da escada externa existente	m²	35,00	17,50	612,50	35,00	35,00	612,50
1.1.9	Demolição de lajes de concreto das sacadas	m³	7,65	171,88	1.314,88	1,90	1,90	326,57
1.1.10	Demolição de paredes em alvenaria	m³	10,85	66,10	703,97			
1.1.11	Retirada das esquadrias metálicas/vidro existentes	m²	16,80	11,67	196,06			
1.1.12	Reforma das janelas metálicas existentes	un	5,00	11,67	58,35			
1.1.13	Retirada de portas metálicas	un	1,00	93,04	93,04			
1.1.14	Transporte de entulho	m³	50,00	4,69	234,50	20,00	20,00	93,80
1.1.15	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m²	65,00	0,50	32,50	65,00	65,00	32,50
1.1.16	Escavação mecânica de terra	m³	225,00	8,21	1.847,25	225,00	225,00	1.847,25
1.1.17	Transporte terra com caminhão basculante	m³	225,00	4,69	1.055,25	225,00	225,00	1.055,25
1.1.18	Remoção e reassentamento de paver existente - passeio público	m²	35,00	29,44	1.030,40	10,00	10,00	294,40
1.2	Canteiro e Acampamento de Obra							
1.2.1	Tapume em chapa de madeira compensada - e: 6 mm c/ pintura a cal h=2,20m	m²	37,40	38,10	1.424,94	37,40	37,40	1.424,94
1.2.2	Barracão em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em telha fibrocimento 4 mm, incluso	m²	20,00	265,83	5.316,60	20,00	20,00	5.316,60
1.2.3	Locação convencional da obra	m²	183,45	7,84	1.438,25	183,45	183,45	1.438,25
2	INFRAESTRUTURA				25.446,88			25.446,88
2.1	Fundações - sapatas e pilaretes - concreto armado Fck 30 Mpa	m³	8,50	1.851,33	15.736,31	8,50	8,50	15.736,31
2.2	Vigas baldrame - concreto armado fck 30 Mpa	m³	4,80	1.851,33	8.886,38	4,80	4,80	8.886,38
2.3	Escavação manual	m³	17,00	40,86	694,62	17,00	17,00	694,62
2.4	Reatero manual	m³	3,70	35,02	129,57	3,70	3,70	129,57
3	SUPRAESTRUTURA				62.279,52			4.072,93
3.1	Vigas da estrutura - concreto armado - Fck 30 Mpa	m³	14,30	1.851,33	26.474,02			
3.2	Vigas de cintamento e pilaretes e preenchimento da plátibanda - concreto armado - Fck 15 Mpa	m³	0,50	1.851,33	925,67			
3.3	Pilares dos pavimentos e cobertura concreto armado - Fck 30 Mpa	m³	6,80	1.851,33	12.589,04	2,20	2,20	4.072,93
3.4	Laje pré-moldada c/ capa de concreto - 4 cm - Fck 30 Mpa esp. - h = 12 cm - Incl. Escoramento	m²	125,54	61,65	7.739,54			
3.5	Laje pré-moldada c/ capa de concreto - 4 cm - Fck 30 Mpa esp. - h = 16 cm - Incl. Escoramento	m²	22,95	78,57	1.803,18			
3.6	Laje maciça com escoramento interna e marquise	m³	3,20	1.756,39	5.620,45			
3.7	Escada - concreto desempenado - Fck 30 Mpa	m³	3,85	1.851,33	7.127,62			
4	PARQUES				39.280,26			6.073,71
4.1	Alvenaria de tijolos de 14x9x19 cm - esp. 14 cm	m²	553,00	52,22	28.877,66	110,00	110,00	5.744,20
4.2	Vergas e contra-vergas 10x14cm em concreto pré-moldado fck=20mpa	m	85,10	24,59	2.092,61	13,40	13,40	329,51
4.3	Peitoris em granito, largura 15 cm, assentado c/ argamassa traço 1:4 - janelas	m	23,70	82,47	1.954,54			
4.4	Guarda corpo tubular metálico com pintura h=1,10m	m²	13,20	253,97	3.352,41			

Nº do contrato: 0-0/2016		BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:		1		
Tomador: AMAI - Associação dos Municípios do Alto Itani		Data da Medição:		sexta-feira, 1 de julho de 2016		
Programa: 0		Período:		1-jun-16		
Empreendimento: Ampliação e Reforma - AMAI		Data de Início do Empreendimento:		01/06/16		
ITEM	UD	QUANT.	R\$	CONTRATADOS		VALORES AFERIDOS
				QUANTIDADES EXECUTADAS	ACUM. ANTERIOR	
4.5	m	32,00	93,22	377.138,93	48.197,50	48.197,50
Declararam que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse. Conitímio tubular metálico com pintura						
<b>5 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
5.1	m²	6,55	60,29	2.983,04	161,92	161,92
Impermeabilização com mania asfáltica aluminizada - marquise						
5.2	m²	35,00	61,72	2.676,34		
Impermeabilização com mania asfáltica, paredes externas						
5.3	m²	23,00	7,04	404,27		
Impermeabilização com pintura betuminosa (baldrames)						
6			294,89	25.673,12	23,00	161,92
<b>ESQUADRIAS</b>						
6.1						
Janelas						
6.1.1	m²	0,40	334,85	133,94		
Janelas de alumínio branco maxím-ar						
6.1.2	m²	6,52	294,89	1.922,68		
Caixilho de alumínio branco para janelas de vidro - maxím-ar						
6.1.3	m²	4,08	294,89	1.203,15		
Caixilho de alumínio branco para janelas de vidro - correr						
6.1.4	m²	11,00	128,04	1.408,44		
Vidro temperado incolor 6 mm						
6.2						
Portas						
6.2.1	un	2,00	366,16	732,32		
Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm itens inclusos:						
6.2.2	un	5,00	398,06	1.990,30		
Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm itens inclusos:						
6.2.3	un	3,00	420,32	1.260,96		
Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm itens inclusos:						
6.2.4	m²	4,20	416,70	1.750,14		
Portas de madeira almofadada semi-oca 200x210 - correr. 1a. qualidade						
6.2.5	m²	23,40	427,23	9.997,18		
Fechamento de sacada com vidro temperado basculante - fumê - 10 mm						
6.2.6	m²	6,30	427,23	2.691,55		
Porta em vidro temperado transparente 10 mm com acab. em alumínio branco - acesso principal						
6.2.7	un	10,00	204,13	2.041,30		
Fechaduras de embutir - portas internas						
6.2.8	un	2,00	270,58	541,16		
Fechadura de embutir completa, para portas de 2 folhas - entrada principal e auditório						
7			36,08	7.554,56		
<b>COBERTURAS E PROTEÇÕES</b>						
7.1	m²	69,20	36,08	2.496,73		
Estrutura em madeira para telhas de fibrocimento						
7.2	m²	69,20	27,15	1.878,78		
Cobertura com telha fibrocimento 6 mm						
7.3	m	9,45	37,46	354,00		
Calha em chapa galvanizada - desenvolvimento 50 cm						
7.4	m	7,20	24,32	175,11		
Calha em chapa galvanizada - desenvolvimento 33 cm						
7.5	m	56,10	17,15	962,11		
Pingadeiras em chapa galvanizada, desenvolvimento 25 cm						
7.6	kg	63,50	26,58	1.687,83		
Revestimento da platibanda com chapas galvanizadas nº 26						
8			40,86	34.502,64		
<b>PAVIMENTAÇÕES</b>						
8.1						
Pavimentação interna						
8.1.1	m³	5,58	40,86	228,00		
Aterro de cancha esp. 10cm						
8.1.2	m³	1,70	80,16	136,28		
Regularização do solo c/ lastro de brita - e: 3 cm						
8.1.3	m²	55,85	37,21	2.078,18		
Contrapiso de concreto - e: 6 cm						
8.1.4	m²	140,00	26,89	3.764,60		
Regularização do contrapiso - e: 3 cm						
8.1.5	m²	216,00	26,89	5.808,24		
Regularização do contrapiso/laje - e: 3 cm						
8.1.6	m²	206,25	61,37	12.657,57		
Revestimento porcelanato para piso com rejunte, placas de dimensões 60x60 cm						
8.1.7	m²	140,00	43,79	6.130,60		
Revestimento cerâmico para piso com rejunte, placas de dimensões 45x45 cm						
8.1.8	m	198,50	3,86	766,21		
Rodapé porcelanato h=8 cm, assentada com arg. colante com rejuntamento						
8.1.9	m	97,00	3,86	374,42		
Rodapé cerâmico h=8 cm, assentada com arg. colante com rejuntamento						
8.1.10	m	21,55	82,47	1.777,23		
Soleiras em granito 15x3 cm						
8.2						
Pavimentação Externa						
8.2.1	m³	0,30	80,16	24,05		
Regularização do solo c/ lastro de brita - e: 3 cm - EXTERNA						
8.2.2	m²	9,00	40,35	363,15		
Contrapiso de concreto - e: 6 cm - EXTERNA						

Nº do contrato: 0.0 / 2016		BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:		1			
Tomador: AMAI - Associação dos Municípios do Alto Itani		Data de início do Empreendimento:		1-jun-16			
Programa: 0		Data da Medição:		1-jun-16			
Empreendimento: Ampliação e Reforma - AMAI		Data de início do Empreendimento:		1-jul-16			
ITEM	UD	QUANT.	R\$	CONTRATADOS		VALORES AFERIDOS	
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADO
8.2.3	m²	9,00	43,79	377.138,93	394,11	48.197,50	48.197,50
9			3,22	103.693,22			
9.1							
9.1.1	m²	376,45	5,31	1.998,95			
9.1.2	m²	742,65	3,22	2.391,33			
9.1.3	m²	1.094,25	32,25	35.289,57			
9.1.4	m²	9,40	39,55	371,77			
9.1.5	m²	9,40	23,24	218,45			
9.1.6	m²	32,20	8,68	279,50			
9.1.7	m²	653,00	9,62	6.281,86			
9.1.8	m²	530,00	6,25	3.312,50			
9.1.9	m²	1.528,45	1,51	2.307,96			
9.1.10	m²	852,45	8,68	7.399,27			
9.1.11	m²	611,20	8,68	5.305,22			
9.1.12	m²	30,70	11,35	348,45			
9.1.13	m²	39,80	427,23	17.003,75			
9.1.14	un	1,00	1.851,33	1.851,33			
9.2							
9.2.1	m²	106,00	3,13	331,78			
9.2.2	m²	106,00	32,25	3.418,50			
9.2.3	m²	235,80	16,73	3.944,94			
9.2.4	m²	328,00	1,77	580,56			
9.2.5	m²	328,00	9,79	3.211,12			
9.2.6	m²	129,80	60,45	7.846,41			
10			4,01	22.009,57			
10.1	m	733,00	2,14	1.568,62			
10.2	m	1.108,00	2,79	3.091,32			
10.3	m	118,70	4,01	475,99			
10.4	m	31,00	5,35	165,85			
10.5	m	35,00	5,35	187,25			
10.6	m	92,00	9,23	849,16			
10.7	m	110,00	20,04	2.204,40			
10.8	un	10,00	2,74	27,40			
10.9	un	10,00	11,45	114,50			
10.10	un	1,00	28,08	28,08			
10.11	un	2,00	23,52	47,04			
10.12	un	4,00	20,76	83,04			
10.13	un	9,00	27,98	251,82			
10.14	un	38,00	11,37	432,06			
10.15	un	5,00	18,36	91,80			
10.16	un	33,00	20,32	670,56			
10.17	un	102,00	5,85	596,70			

Nº do contrato: 0-0 / 2016		BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:		1		
Tomador: AMAI - Associação dos Municípios do Alto Irani		Data da Medição:		sexta-feira, 1 de julho de 2016		
Programa: 0		Período:		1-jun-16		
Empreendimento: Ampliação e Reforma - AMAI		Data de Início do Empreendimento:		01/06/16		
ITEM	UD	QUANT.	R\$	CONTRATADOS		VALORES AFERIDOS
				UNIT.	TOTAL	
Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.						
10.18	un	58,00	6,73	377.138,93	390,34	48.137,50
10.19	un	2,00	90,64		181,28	
10.20	un	2,00	90,64		181,28	
10.21	un	2,00	67,91		135,82	
10.22	un	2,00	67,91		135,82	
10.23	un	1,00	67,91		67,91	
10.24	un	11,00	10,65		117,15	
10.25	un	10,00	10,65		106,50	
10.26	un	3,00	10,65		31,95	
10.27	un	1,00	10,65		10,65	
10.28	un	1,00	90,64		90,64	
10.29	un	3,00	90,64		271,92	
10.30	un	4,00	42,73		170,92	
10.31	un	1,00	303,81		303,81	
10.32	m	454,00	4,91		2.229,14	
10.33	m	26,50	6,23		165,10	
10.34	m	34,30	8,52		292,24	
10.35	m	7,00	21,74		152,18	
10.36	un	21,00	95,16		1.998,36	
10.37	un	6,00	95,16		570,96	
10.38	un	10,00	26,68		266,80	
10.39	un	20,00	16,05		321,00	
10.40	un	19,00	24,97		474,43	
10.41	un	12,00	12,81		153,72	
10.42	un	22,00	11,92		262,24	
10.43	un	10,00	9,02		90,20	
10.44	un	14,00	9,02		126,28	
10.45	un	69,00	4,08		281,52	
10.46	un	15,00	2,37		35,55	
10.47	un	1,00	131,31		131,31	
10.48	un	1,00	303,81		303,81	
10.49	un	4,00	11,96		47,84	
10.50	un	1,00	64,56		64,56	
10.51	un	3,00	320,25		960,75	
11			6,23		1.253,16	
11.1	un	2,00	101,87		203,74	
11.2	m	88,00	4,91		432,08	
11.3	m	66,00	6,23		411,18	
11.4	un	24,00	5,85		140,40	
11.5	un	24,00	2,74		65,76	
12			22,27		1.974,31	
12.1	m	8,00	22,27		178,16	



Nº do contrato: 0-0 / 2016		BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:		1		
Tomador: AMAI - Associação dos Municípios do Alto Irani		Data da Medição:		1-Jun-16		
Programa: 0		Data de Início do Empreendimento:		01/06/16		
Empreendimento: Ampliação e Reforma - AMAI		Período:		1-Jun-16		
ITEM	UD	QUANT.	R\$	CONTRATADOS		VALORES AFERIDOS
				UNID.	UNID.	
Declararamos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.						
12.2	m	8,00	16,76	377.138,93	134,08	48.197,50
12.3	m	11,00	22,27	244,97	244,97	48.197,50
12.4	m	11,00	26,41	290,51	290,51	48.197,50
12.5	m	7,00	12,62	86,34	86,34	48.197,50
12.6	m	25,00	28,01	700,25	700,25	48.197,50
12.7	un	4,00	84,50	338,00	338,00	48.197,50
13			12,98	3.407,19	3.407,19	48.197,50
<b>13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
13.1	m	55,00	12,62	694,10	694,10	48.197,50
13.2	m	27,00	17,30	467,10	467,10	48.197,50
13.3	m	3,00	12,98	38,94	38,94	48.197,50
13.4	un	8,00	85,41	683,28	683,28	48.197,50
13.5	un	2,00	106,80	213,60	213,60	48.197,50
13.6	un	1,00	1.310,17	1.310,17	1.310,17	48.197,50
14			23,66	22.078,18	22.078,18	48.197,50
<b>14 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						
14.1						48.197,50
14.1.1	m	36,00	30,59	1.101,24	1.101,24	48.197,50
14.1.2	m	6,00	23,66	141,96	141,96	48.197,50
14.1.3	m	22,00	15,85	348,70	348,70	48.197,50
14.1.4	m	10,00	10,85	108,50	108,50	48.197,50
14.1.5	un	1,00	115,89	115,89	115,89	48.197,50
14.1.6	un	1,00	106,87	106,87	106,87	48.197,50
14.1.7	un	1,00	6.788,21	6.788,21	6.788,21	48.197,50
14.1.8	un	1,00	1.069,08	1.069,08	1.069,08	48.197,50
14.2						48.197,50
14.2.1	un	7,00	308,53	2.159,71	2.159,71	48.197,50
14.2.2	un	7,00	42,73	299,11	299,11	48.197,50
14.2.3	un	3,00	143,21	429,63	429,63	48.197,50
14.2.4	un	3,00	36,08	108,24	108,24	48.197,50
14.2.5	un	3,00	33,23	99,69	99,69	48.197,50
14.2.6	un	3,00	35,61	106,83	106,83	48.197,50
14.2.7	m²	10,27	505,65	5.193,03	5.193,03	48.197,50
14.2.8	m²	5,32	427,23	2.272,86	2.272,86	48.197,50
14.2.9	m²	5,32	185,14	984,95	984,95	48.197,50
14.2.10	un	3,00	214,56	643,68	643,68	48.197,50
15			214,56	664,35	664,35	48.197,50
<b>15 INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>						
15.1	m	15,00	32,81	492,15	492,15	48.197,50
15.2	m	5,00	21,25	106,25	106,25	48.197,50
15.3	un	1,00	65,95	65,95	65,95	48.197,50
16			65,95	4.999,66	4.999,66	48.197,50
<b>16 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>						
16.1						48.197,50
16.1.1	un	3,00	104,92	314,76	314,76	48.197,50
16.1.2	un	7,00	309,50	2.166,50	2.166,50	48.197,50

Nº do contrato: 0-0 / 2016  
 Tomador: AMAI - Associação dos Municípios do Alto Irani  
 Programa: 0  
 Emprendimento: Ampliação e Reforma - AMAI

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 1  
 Data da Medição: sexta-feira, 1 de julho de 2016

ITEM	UD	QUANT.	R\$	CONTRATADOS		TOTAL	VALORES AFERIDOS NO PERÍODO	VALORES AFERIDOS ACUMULADO
				UNIT.	NO PERÍODO			
Declararamos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.								
16.1.3	un	4,00		49,37		197,48		
16.2								
16.2.1	m²	3,20		52,22		167,11		
16.2.2	m²	3,20		5,31		16,99		
16.2.3	m²	6,40		30,38		194,43		
16.2.4	m²	6,40		2,18		13,95		
16.2.5	m²	6,70		9,97		66,80		
16.2.6	m²	2,00		39,87		79,74		
16.2.7	m²	2,88		64,56		185,93		
16.2.8	m²	2,40		536,42		1.287,41		
16.2.9	un	1,00		308,56		308,56		
17				308,56		602,18		
17.1	m²	352,15		1,71		602,18		
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
Limpeza geral								

AMAI  
 Eng. Civil Alexandre Bee Longhi  
 CREA-SC 98740-6

Responsável Técnico de(0)(a) AMAI - Associação dos Municípios do Alto Irani  
 Carimbo e Assinatura



11/07/2016 13:33:28

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

Nome	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS
Agência	5239-6
Conta corrente	8249-X

**Creditado**

---

Nome	ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
Agência	2103-2
Conta corrente	9848-5
Valor	46.173,20
Data	12/07/2016

---

Assinada por	J8993526 ANDREZA GALLAS
	J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN

---


06/07/2016 16:36:48
11/07/2016 13:33:28

Transação efetuada com sucesso.


---

Transação efetuada com sucesso por: J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN.

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658	
		4 - COMPETÊNCIA	07/2016	
		5 - IDENTIFICADOR	51.235.95889/7.7	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.235.95889/7.7 ANDRADE CONSTR - AMAI-ASSOC.MUN.ALTO IRANI-XANXERE RUA FLORIANO PEIXOTO, 100  XANXERE SC CEP 89820-000		6 - VALOR DO INSS	1.590,52	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		19/08/2016	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		7 -		
		8 -		
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
		11 - TOTAL	1.590,52	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658	
		4 - COMPETÊNCIA	07/2016	
		5 - IDENTIFICADOR	51.235.95889/7.7	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.235.95889/7.7 ANDRADE CONSTR - AMAI-ASSOC.MUN.ALTO IRANI-XANXERE RUA FLORIANO PEIXOTO, 100  XANXERE SC CEP 89820-000		6 - VALOR DO INSS	1.590,52	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		19/08/2016	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		7 -		
		8 -		
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
		11 - TOTAL	1.590,52	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				



11/07/2016 14:30:52

---

**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/07/2016 - AUTOATENDIMENTO - 14.30.54  
5239605239 0005

**COMPROVANTE DE AGENDAMENTO**

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS  
AGENCIA: 5239-6 CONTA: 8.249-X

---

CODIGO DO PAGAMENTO	2658
COMPETENCIA	07/2016
IDENTIFICADOR	512359588977
DATA DO PAGAMENTO	12/07/2016
VALOR DO INSS	1.590,52
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.590,52

---

DOCUMENTO: 071202

Pagamento Agendado.

A quitação efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua Conta Corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

---

Assinada por J8993526 ANDREZA GALLAS  
J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN

11/07/2016 13:40:01

11/07/2016 14:30:52

Transação efetuada com sucesso.

MUNICIPIO DE XANXERE	
RECEITAS DIVERSAS	
<b>RECDI / 2016</b>	
CONTRIBUINTE/REFERENTE 51558/103513	Nº PARCELA Parc01
AGÊNCIA/CEDEnte 0701 / 227014-5	VENCIMENTO 19/08/2016
Nosso Número 24999000002272816-5	VALOR A PAGAR
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE I.S.S 433,78	
REF. PGTO DE ISS DA NOTA FISCAL 996 EMITIDA EM 06/07/16	
SACADO ANDRADE CONSTRUCOES LTDA Rua BEIRA RIO, 333 - CENTRO - 89610-000 - Herval d'Oeste - SC	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

LOCAL DE PAGAMENTO Agências bancárias e lotéricas até o vencimentos.							VENCIMENTO 19/08/2016
CEDENTE MUNICIPIO DE XANXERE - 83.009.860/0001-13							AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 0701 / 227014-5
PARCELA Parc01	DATA PROCESSAMENTO 07/07/2016	NÚMERO DO CADASTRO 103513	ESP. MOEDA REAL	ESP. DOC OU	VENCIMENTO ORIGINAL 19/08/2016	ACEITE N	NOSSO NÚMERO 24999000002272816-5
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE I.S.S 433,78							VALOR 433,78
Descrição: REF. PGTO DE ISS DA NOTA FISCAL 996 EMITIDA EM 06/07/16							(-) Desconto/abatimento
							(+) Correção
							(+) Multa
							(+) Juros
							(=) Valor Cobrado
SACADO ANDRADE CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 03.377.072/0001-40 Rua BEIRA RIO, 333 - CENTRO - 89610-000 - Herval d'Oeste - SC							

Recibo do Sacado

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO  
FICHA DE COMPENSAÇÃO

MUNICIPIO DE XANXERE	
RECEITAS DIVERSAS	
<b>RECDI / 2016</b>	
CONTRIBUINTE/REFERENTE 51558/103513	Nº PARCELA Parc01
AGÊNCIA/CEDEnte 0701 / 227014-5	VENCIMENTO 19/08/2016
Nosso Número 24999000002272816-5	VALOR A PAGAR
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE I.S.S 433,78	
REF. PGTO DE ISS DA NOTA FISCAL 996 EMITIDA EM 06/07/16	
SACADO ANDRADE CONSTRUCOES LTDA Rua BEIRA RIO, 333 - CENTRO - 89610-000 - Herval d'Oeste - SC	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

LOCAL DE PAGAMENTO Agências bancárias e lotéricas até o vencimento.							VENCIMENTO 19/08/2016
CEDENTE MUNICIPIO DE XANXERE - 83.009.860/0001-13							AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 0701 / 227014-5
PARCELA Parc01	DATA PROCESSAMENTO 07/07/2016	NÚMERO DO CADASTRO 103513	ESP. MOEDA REAL	ESP. DOC OU	VENCIMENTO ORIGINAL 19/08/2016	ACEITE N	NOSSO NÚMERO 24999000002272816-5
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE I.S.S 433,78							VALOR 433,78
Descrição: REF. PGTO DE ISS DA NOTA FISCAL 996 EMITIDA EM 06/07/16							(-) Desconto/abatimento
							(+) Correção
							(+) Multa
							(+) Juros
							(=) Valor Cobrado
SACADO ANDRADE CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 03.377.072/0001-40 Rua BEIRA RIO, 333 - CENTRO - 89610-000 - Herval d'Oeste - SC							

Recibo do Banco

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO  
FICHA DE COMPENSAÇÃO

BETHA SISTEMAS LTDA



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:30:54  
523905239 0004

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS  
AGENCIA: 5239-6 CONTA: 8.249-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492270184599920004600227281664568910000043378  
NR. DOCUMENTO 71.203  
DATA DO PAGAMENTO 12/07/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 433,78  
VALOR COBRADO 433,78

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por J8993526 ANDREZA GALLAS 11/07/2016 13:41:17  
J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN 11/07/2016 14:30:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5149686 INGRID ALINE PIOVESAN.